

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

**PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB
MUNICÍPIO DE PARAÍSO – ESTADO DE SÃO PAULO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO, por meio da Assessoria de Cultura, Esporte torna público o presente Edital de Chamamento Público para a premiação de projetos culturais, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, observadas as disposições deste edital.

Objeto

1.1 Este edital tem por objetivo reconhecer e valorizar a trajetória, relevância e impacto de agentes culturais e iniciativas culturais locais, por meio de premiação financeira de 10 (dez) projetos culturais, representativos das diversas manifestações artístico-culturais do Município de Paraíso, sem exigência de contrapartida obrigatória, como forma de fomentar a diversidade cultural e o acesso à cultura no Município de Paraíso.

2. Valor Total do Edital

2.1 O valor total destinado à presente seleção é de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), oriundos dos recursos da PNAB.

2.2 Cada projeto selecionado será premiado com o valor individual de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais). (Anexo I)

3. Condições de Participação

3.1 Poderão se inscrever neste edital:

- I - Pessoas físicas, maiores de 18 anos;
- II - Pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos;
- III - Microempreendedores Individuais (MEI);
- IV - Coletivos culturais sem CNPJ, representados por pessoa física.

3.2 Os proponentes deverão comprovar atuação ou residência cultural no Município de Paraíso há, no mínimo, 2 (dois) anos.

3.3 Serão aceitos documentos em formatos acessíveis (áudio, vídeo, Libras), conforme solicitação prévia ou necessidade declarada.

Estado de São Paulo

4. Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, na Prefeitura Municipal de Paraíso, sito a Rua do Café, 649, Centro no período de 29/09/2025 a 09/10/2025, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h.

4.2 Deverão entregar envelope lacrado com as seguintes informações na capa do envelope:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB MUNICÍPIO DE PARAÍSO – ESTADO DE SÃO PAULO	
NOME DO PREPONENTE	
NOME DO PROJETO CULTURAL	
CPF/ CNPJ DO PREPONENTE	

4.3 Documentação que deverão estar no envelope:

I - Formulário de inscrição (Anexo II);

II - Portfólio ou descrição das ações culturais realizadas;

III - Declaração de representação (caso de coletivo sem CNPJ); (Anexo VII)

IV - Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (se for o caso); (Anexos V e VI)

V - Demais documentos que comprovem atuação artística no município.

4.4 **4.4** Serão aceitos documentos em formatos acessíveis (áudio, vídeo, Libras), conforme solicitação prévia ou necessidade declarada.

5. Cotas Afirmativas

5.1 Serão reservadas cotas para:

I - Pessoas negras (pretas e pardas);

II - Pessoas com deficiência (PcD).

5.2 A concorrência se dará de forma concomitante à ampla concorrência. Caso o proponente cotista atinja nota suficiente para seleção na ampla concorrência, sua vaga será preenchida por outro cotista.

5.3 Caso não haja inscrições válidas nas cotas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para os demais projetos classificados como suplentes.

6. Etapas do edital

I – Inscrição – 29/09/2025 até 09/10/2025

II - Análise e seleção das propostas por comissão julgadora – 10/10/2025

III - Publicação do resultado preliminar- 13/10/2025

IV - Prazo para interposição de recursos- 14 e 15/10/2025

Estado de São Paulo

V - Resultado final-17/10/2025

VI - Transferência dos prêmios – 24/10/2025.

7. Critérios de Seleção

7.1 Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios (Anexo III):

- I - Relevância cultural;
- II - Trajetória do agente cultural;
- III - Impacto social e comunitário;
- IV - Acessibilidade e diversidade;
- V - Adequação da proposta à realidade local.

8. Comissão de Seleção

- 8.1 A Comissão de Seleção nomeada por Portaria nº 12.716/25, de 23 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, composta por 3 (três) membros, com notório conhecimento na área cultural.
- 8.2 É vedada a participação de membros com interesse direto nos projetos inscritos, bem como cônjuges ou parentes até terceiro grau dos proponentes.
- 8.3 A comissão ficará responsável pelo acompanhamento dos projetos.

9. Pagamento da Premiação

- 9.1 O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade do premiado, após a publicação do resultado final.

10. Prestação de Informações

- 10.1 Os premiados deverão apresentar um Relatório de Registro da Ação (Anexo IV) até dia 10/12/2025, (data improrrogável), após o recebimento dos recursos, contendo:

- I - Descrição das ações culturais realizadas;
- II - Registros fotográficos, audiovisuais ou documentos equivalentes.

11. Disposições Finais

- 11.1 Projetos com conteúdo discriminatório serão desclassificados.
- 11.2 Não poderão participar deste edital servidores públicos ou membros da comissão de seleção, bem como seus cônjuges e parentes até terceiro grau.
- 11.3 O edital será publicado no Diário Oficial e no site oficial do Município (www.paraíso.sp.gov.br) e mural da Prefeitura, dando ampla publicidade e transparência.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Assessoria de Cultura, Esporte e Lazer.



Estado de São Paulo

12. ANEXOS

12.1 Acompanham esse edital os seguintes anexos :

Anexo I – Descrição dos valores da premiação e vagas

Anexo II – Formulário de inscrição

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Relatório de registro da ação

Anexo V – Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração de pessoa com deficiência

Anexo VIII- Declaração Coletivo sem CNPJ.

Paraíso, 26 de Setembro de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI – PREEITO MUNICIPAL

ALEXANDRA P. STEFEN – DIRETORA CULTURA MUNICIPAL



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS VALORES DA PREMIAÇÃO E VAGAS

Categoria Única

Premiação de projetos culturais que valorizem a trajetória, relevância e impacto de agentes e iniciativas culturais no município de Paraíso.

Nº de Premiações	Vagas por cotas	Valor Unitário	Valor total
10 projetos	04	R\$ 1.510,00	R\$ 15.100,00

Observação: Não há distinção por áreas ou linguagens artísticas. Todos os projetos serão avaliados em igualdade de condições.

Estado de São Paulo

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL CREDENCIAMENTO Nº004/2025

1. Dados do Proponente

Nome completo (Pessoa Física ou Representante Legal):

CPF/CNPJ:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

2. Dados do Projeto Cultural

Título do projeto:

Área cultural (ex: música, dança, artes visuais, patrimônio, cultura popular etc.):

Resumo do projeto (até 10 linhas):

3. Modalidade de participação

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

() MEI

() Coletivo Cultural (sem CNPJ)

4. Declarações

() Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

() Autorizo a utilização dos dados fornecidos para fins de análise no presente edital.

() Tenho ciência da obrigatoriedade de apresentar o Relatório de Registro da Ação em até 180 dias após o recebimento da premiação.

Assinatura do Proponente:

Local e Data:

Estado de São Paulo

ANEXO III– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Relevância cultural da proposta	25 pontos
Trajetória do agente cultural	20 pontos
Impacto social e comunitário	20 pontos
Acessibilidade e diversidade	15 pontos
Adequação à realidade local	20 pontos
Total	100 pontos

Será considerado classificado o projeto que obtiver pontuação mínima de 60 pontos.



ANEXO IV – RELATÓRIO DE REGISTRO DA AÇÃO

RELATÓRIO DE REGISTRO DA AÇÃO – PNAB 2025

1. Dados do Proponente

Nome completo:

CPF/CNPJ:

Título do projeto premiado:

2. Descrição das ações realizadas

(Descrever as atividades desenvolvidas com o recurso da premiação – local, datas, público, parcerias, impactos etc.)

3. Registros e Evidências

(Anexar ao relatório: fotos, links de vídeos, matérias, prints de redes sociais, depoimentos, etc.)

4. Considerações finais

(Observações, aprendizados, desafios, impactos percebidos)

Assinatura:

Local e Data:



ANEXO V – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PNAB 2025

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro, para os devidos fins de inscrição no Edital PNAB nº XX/2025, e sob as penas da lei, que me autodeclaro:

() Pessoa Negra (Preta)

() Pessoa Negra (Parda)

Declaro ainda que estou concorrendo às vagas destinadas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais) e me responsabilizo integralmente pela veracidade das informações aqui prestadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Município, xxx de xxxx de 2025.

(Local): _____

Assinatura: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PNAB 2025

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins de inscrição no
Edital PNAB nº 004/2025, e sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme os critérios
estabelecidos na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), enquadrando-me na seguinte
tipologia (assinalar):

- () Física
- () Visual
- () Auditiva
- () Intelectual
- () Psicossocial
- () Múltipla

Declaro estar ciente de que poderá ser solicitado, a qualquer momento, documento comprobatório da
condição declarada, conforme previsto no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Município, xxx de xxxxxx de 2025

(Local): _____

Assinatura: _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]